



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA 18.706/2015

(Sindicância)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando nº 0438/2015 da Secretaria Municipal de Educação, onde é relatado que o servidor **JONAS DE OLIVEIRA ASSIS**, em 23/03/2015, esteve na sede da Secretaria Municipal de Educação, e agiu de maneira desrespeitosa e agressiva contra a Supervisora de Ensino Professora Vera Medina.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no **“art. 199- São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:”** e seus incisos **“IV – tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal”**; e também revelam a prática de conduta vedada prevista no **“art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”** e seu inciso e **“XXV - ato de indisciplina ou de insubordinação”** e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar de

w/f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

advertência constante no “*art. 210- A advertência será aplicada, nos casos de violação de proibição constante do artigo 200, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XXIV e XXV, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave*”.

RESOLVE:

1. Instaurar **SINDICÂNCIA** em face do Servidor **JONAS DE OLIVEIRA ASSIS**;

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** o **Sra. Vera Medina**, que deverá ser ouvida oportunamente;

4. Requisitar a folha funcional do(a) acusado(a).

P. M. de Lorena, 29 de maio de 2015.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.